



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017-CPLCSO/PMVJ**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017) às 09h12min nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito na Passarela José Simeão e Souza, n.º 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 010/2017-GAB/PMVJ, de 11.01.2017, composta pelos servidores, **RAFAEL DA SILVA TOSCANO, EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO e SÉRGIO LUIS PARINTINS LAMEIRA** sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, e auxiliado pelo membro suplente Sr. **GABRIEL BRITO DE ALHO**, haja vista a ausência do Secretário Titular por motivo de doença, reuniu-se a fim de proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017-CPLCSO/PMVJ**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA NO C.E.I. OTÍLIA DOS SANTOS, BAIRRO CIDADE LIVRE - ZONA URBANA DE VITÓRIA DO JARI-AP - ITEM 1 / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM REFORMA NO C.E.I. CANTINHO DA CRIANÇA, NO BAIRRO MINA - ZONA URBANA DE VITÓRIA DO JARI-AP – ITEM 2 / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA NA E.M.E.F. FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO, BAIRRO CIDADE LIVRE - ZONA URBANA DE VITÓRIA DO JARI-AP - ITEM 3 / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA NO C.E.I. JOSIMAR COUTINHO, BAIRRO CIDADE LIVRE - ZONA URBANA DE VITÓRIA DO JARI-AP - ITEM 4**, Retiraram o Edital as empresas: **CIVILTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º. 09.943.363/0001-35, sediada na Av. Airton Senna, 75-A – Bairro Prainha, Vitória do Jari-AP, CEP: 68.924-000, **M. M. FREITAS - EIRELI**, CNPJ n.º: 12.942.403/0001-39, com sede na Passagem da Escola, 359 – Prainha – Vitória do Jari - AP, CEP 68.924-000; **MARINHO & LOYANNE LTDA**, CNPJ n.º. 10.477.109/00001-78 e a empresa **ALMEIDA & MOREIRA - EPP**, CNPJ: 11.058.148/0001-01, com sede na PSG do Jiló, 88, bairro: Comercial, Vitória do Jari/AP, CEP: 68.924-000. Compareceram apenas a empresa: **M. M. FREITAS – EIRELI**, representando pelo seu proprietário Sr. **MANOEL MARTINS FREITAS**, portador do RG n.º. 353224- 2ªvia, CPF: 864.238.192-20, Em seguida à Comissão procedeu pela análise da documentação contida nos envelopes de **n.º 01 HABILITAÇÃO**, averiguando se todos estão devidamente lacrados, a comissão abriu os envelopes, cujas documentações constantes foram apresentadas a Comissão e demais presentes e logo após receber e analisar os documentos individualmente comparando as exigências do Edital à Comissão deu como habilitados a Licitante presente. Seguindo os expedientes à Comissão solicitou que os documentos fossem todos rubricados pelas licitantes e membros da Comissão. Na sequência o Presidente da Comissão franqueou a palavra aos licitantes, oportunizando para que os mesmos pudessem questionar e, ou, acrescentar alguma situação correlato ao certame, assim como salientou aos licitantes quanto à possibilidade de interposição de recurso por parte da licitante concorrente quanto a decisão da Comissão em declarar habilitadas a empresa presente nesta 1ª (primeira) fase. Não havendo qualquer manifestação referente a impugnações por parte dos Licitantes, a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES N.º 02** contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, registrando que após a abertura dos envelopes a empresa: **M. M. FREITAS - EIRELI**, apresentou a proposta com o valor global do **ITEM 1** no valor de **R\$ 19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; para o **ITEM 2** apresentou a proposta com o valor global de **R\$ PSR. José Simeão de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000**  
Vitória do Jari – Amapá \* CNPJ: 00.720.553/0001-19  
[www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



**19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; para o **ITEM 3** apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias e para o **ITEM 4** apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias, perfazendo o valor global de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx). Em seguida as propostas foram devidamente analisadas avaliadas e rubricadas pela Comissão e posteriormente entregues ao Licitante presente para as devidas análises e considerações, bem como rubricar a todas. Após os procedimentos anteriores a senhor Presidente franqueou a palavra a presente licitante, que nada tiveram nada a declarar. Tomando por base as propostas apresentadas sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, a Comissão resolve declarar **VENCEDORA** do presente certame a empresa **M. M. FREITAS - EIRELI**, apresentou a proposta com o valor global do ITEM 1 no valor de **R\$ 19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; para o ITEM 2 apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; para o ITEM 3 apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias e para o ITEM 4 apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 19.996,23 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias, perfazendo o valor global de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) e ter cumprido as determinações descritas no Edital e seus Anexos, tendo à mesma atendido às necessidades da Administração Municipal. No ato em questão não houve outras empresas participantes do referido certame. Desta forma esta comissão notifica a empresa vencedora a comparecer no prazo estabelecido acima para apresentar os documentos de regularidades fiscais e fixa prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, precisamente nas Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, para assinar o termo Contratual nos termos do Edital que norteia o presente certame licitatório. Sendo está a expressão da verdade dos fatos ocorridos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, 13 horas e 29 minutos, e Eu, SÉRGIO LUIS PARINTINS LAMEIRA, secretariei o presente Ato Licitatório, lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e demais presentes ao referido ato. Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, em 28 (vinte e oito) de junho de dois Mil e Dezessete (2017).



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



---

**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

Presidente  
Dec.: 010/2017-GAB/PMVJ

---

**SÉRGIO LUIZ PARINTINS LAMEIRA**  
Secretário em Exercício da CPLCSO

---

**GABRIEL BRITO DE ALHO**  
Membro Suplente da CPLCSO

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>M. M. FREITAS – EIRELI</b>	